CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

Projeto de Lei Nº 451 /2025.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO A "CAMPANHA MARÇO ROXO", DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A EPILEPSIA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Salvador a campanha "Março Roxo" a ser realizada anualmente no mês de março, dedicado à conscientização sobre a Epilepsia.

§ 1º A campanha "Março Roxo" criada por esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de eventos do Município de Salvador.

§ 2º A Câmara Municipal de Salvador, poderá iluminar a fachada do prédio na cor roxa, durante o mês de março.

Art. 2º A campanha "Março Roxo" tem como principais objetivos, dentre outros:

I - conscientizar a população sobre o que é a epilepsia;

II - sensibilizar a sociedade para que compreendam e apoiem as pessoas com epilepsia;

III - divulgar, por todos os meios possíveis, as atitudes que devem ser tomadas pelos que presenciam uma crise epilética;

IV - estimular atividades de divulgação, proteção e apoio às pessoas com epilepsia e sua família;

V - divulgar, prestar informações e apoiar pessoas com epilepsia que buscam tratamentos de saúde.

Art. 3º O símbolo da campanha será "um laço" na cor roxo.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Art. 4º Para a execução da presente lei devem-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de setembro de 2025.

Vereador David Rios – Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Março Roxo, traz como objetivo promover a inclusão social e celebrar, a conscientização dessa doença onde o preconceito é o principal problema. A epilepsia é definida pelas circunstâncias de crises epilépticas que interrompem o funcionamento do cérebro de forma breve, repetitiva e imprevisível. Assim sendo, conviver com as manifestações da epilepsia, abrange lidar com uma dose de estigmas, então discutir sobre o assunto é de extrema importante para a quebras os mitos em relação à doença.

Historicamente, a epilepsia traz uma bagagem de preconceitos e estigmas que envolvem questões sociais e psicológicas que vão além da medicina. Por isso, é preciso desmitificar essa enfermidade que atinge mais de 50 milhões de pessoas no mundo, e cerca de 3 milhões de brasileiros, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS).

A epilepsia é uma doença neurológica caracterizada por descargas elétricas anormais e excessivas no cérebro que são recorrentes e geram as crises epilépticas. As crises podem se manifestar com alterações da consciência ou eventos motores, sensitivos/sensoriais, autonômicos (por exemplo: suor excessivo, queda de pressão) ou psíquicos involuntários percebidos pelo paciente ou por outra pessoa. Neste sentido, constata-se que nos indivíduos epilépticos, as ondas cerebrais, que são uma manifestação da atividade elétrica do córtex cerebral, têm um ritmo característico anômalo. Desta forma, uma parte considerável da população está sujeita a estes disturbios, não podendo ser aceitado pela sociedade e nem pelo Poder Público qualquer forma de discriminação.

No entanto, na realidade recorrente, por falta de maiores esclarecimentos e por questões culturais, ainda ocorrem atos discriminatórios, que esta legislação visa conscientizar a sociedade, através da campanha "MARÇO ROXO", uma vez que todo dia 26 de março comemora se mundialmente o DIA MUNDIAL de conscientização da Epilepsia.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

A par quanto aduzido acima, e considerando a relevância da presente matéria, conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Contando com o apoio dessa Ilustre Casa à presente iniciativa renovo, de logo as expressões de mais alta estima e apreço.

Salvador, 30 de setembro de 2025.

Vereador David Rios – Movimento Democrático Brasileiro (MDB).